



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 423/86

De 13 de outubro de 1986

"Considera de utilidade pública à Associação de Senhoras de Caridade".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

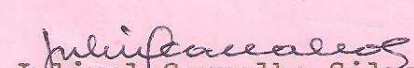
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

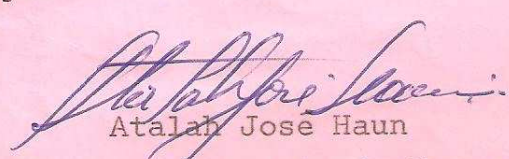
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Senhoras de Caridade, com sede e foro nesta cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, à rua Potiraguá, s/n.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 13 de outubro de 1986.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração


Atalan José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda